

TERMO DE COMPROMISSO

INSBRUCK PARTICIPAÇÕES LTDA, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 07.483.908/0001-42, representado pelo seu Administrador o Sr. ALBERTO GEORGE SOTTOMAIOR CURY, portador do RG nº 1.376.636-6/SSP-PR, CPF nº 479.180.209-87, comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo – PTC, nos termos do art. 6º, § 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 336, 10 de junho de 2011.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC é de 2 (dois) anos, pode ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua Dr. Carlos Lang, s/n, Bairro Anita Garibaldi, Joinville, com Inscrição Imobiliária nº 13.20.13.56.1098.0000/13.20.13.56.1110.0000.

OBRAS E SERVIÇOS:

1 – A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Fundação IPPUJ;

2 – O condicionamento da emissão do alvará de construção a:

Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras, junto a Fundação IPPUJ, destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;

Apresentação junto à Fundação IPPUJ, de projeto detalhado da solução técnica para execução do subsolo do empreendimento;

Apresentação de solução técnica para a retenção e descarga das águas pluviais junto a Fundação IPPUJ, considerando toda a vazão acrescida pela implantação do empreendimento;

Apresentação da alteração do projeto arquitetônico, indicando:

- Implantação de vagas de estacionamento para visitantes, na proporção de 5% (cinco por cento) ou fração do total de vagas de estacionamento, na área externa, dentro dos limites do imóvel;

3 – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Fundação IPPUJ;

- Utilização pelo empreendedor de sistema para cravamento de estacas tipo "Perfuratriz";

- Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;

- Elaboração, pelo empreendedor, do projeto executivo de passeio de parte da Rua Dr. Carlos Lang, entre a Avenida Getúlio Vargas e o final da testada do empreendimento, conforme diretriz da Fundação IPPUJ, em até 60 (sessenta) dias após a emissão do Alvará de Construção.

4 – O condicionamento a emissão do Alvará de Conclusão de Obras a:

- Execução as expensas do empreendedor, de passeio de parte da Rua Dr. Carlos Lang, entre a Avenida Getúlio Vargas e o final da testada do empreendimento, conforme projeto aprovado no IPPUJ, tendo como supervisão e acompanhamento do órgão municipal responsável;

- Apresentação e execução do contrato firmado entre a Insbruck Participações Ltda e a Companhia de Energia Elétrica CELESC, referente à execução das obras de ampliação da rede;

- Implantação de sistema de retenção e descarga das águas pluviais;

- Identificação física das vagas destinadas a visitantes e carga/descarga.

Este Termo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

Joinville (SC), 23 de novembro de 2016.



INSBRUCK PARTICIPAÇÕES LTDA

ALBERTO GEORGE SOTTOMAIOR CURY